



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º **EDL.0029.000002-3/2014**

O Juiz Federal **Dr. GEORGIUS LUÍS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. DATAS

1.º Leilão: Dia 05/08/2014, às 14h00min (horário local), por preço igual ou superior ao valor da avaliação ou reavaliação.

2.º Leilão: Dia 18/08/2014, às 14h00min, por qualquer preço, desde que não seja vil, assim considerados valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) do valor atribuído na avaliação ou reavaliação aos bens imóveis e móveis, respectivamente.

2. LOCAL

Auditório do edifício sede da Justiça Federal de Pernambuco, localizado na Av. Recife, n.º. 6.250, Jiquiá, Recife/PE.

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, matrícula JUCEPE n.º 20/2005.

Fone: 0800-707-9272

Sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br

4. INFORMAÇÕES GERAIS E ADVERTÊNCIAS

- 4.1 Ficam os executados abaixo identificados devidamente intimados das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação (art. 687, §5º do Código de Processo Civil).
- 4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.
- 4.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).
- 4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar a transferência da propriedade do(s) bem(ns), perante o DETRAN.
- 4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"), **devendo o Leiloeiro identificar os potenciais interessados em adquirir o(s) bem(ns) levado(s) à hasta pública.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

- 4.6 Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor da dívida e, dentre os dois, o menor, a título de comissão do leiloeiro, mediante depósito judicial. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz.
- 4.7 Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação por qualquer motivo, o juiz fixará, se for o caso, a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, indicando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante.
- 4.8 Também caberá o pagamento da comissão, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese, e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão.
- 4.9 Verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante.

5. BENS

- 5.1 São os que constam deste Edital, publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 29.^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE (Fórum Federal localizado à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 3835, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE), com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 18h00min.
- 5.2 Os bens móveis se encontram em poder dos depositários, conforme endereços constantes nos autos.
- 5.3 Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão.
- 5.4 Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 5.5 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão.

6. VISITAÇÃO AOS BENS

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

7. DÍVIDAS DOS BENS

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor). Excetuam-se, além das demais taxas não mencionadas neste rol, a taxa de inclusão/exclusão de reserva/alienação/arrendamento e a taxa de transferência de propriedade, as quais ficam a cargo do arrematante.
- 7.2 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, subrogam-se no lanço ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria.
- 7.3 Taxas condominiais em atraso, incidentes sobre os bens praceados, são de responsabilidade do arrematante.
- 7.4 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

8. PODEM ARREMATAR (art. 690-A do Código de Processo Civil)

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens.
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita por meio de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador, com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

9. NÃO PODEM ARREMATAR

- 9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade.
- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados.
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

10. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 10.1 A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.
- 10.2 No caso de venda à vista, o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito dos valores referentes ao lanço, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios.
- 10.3 Não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remittente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto nº 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º da Lei nº 6.830/80, e artigo nº. 695, do Código de Processo Civil).

- 10.4 A oferta de lances poderá ser feita presencialmente, no local, no dia e na hora mencionados, ou pela *internet*, por meio do sítio eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br.
- 10.5 Para arrematar por meio eletrônico deverão, acessar o site indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções disponibilizadas.
- 10.6 Os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial.
- 10.7 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) e 3% (três por cento) do lance vencedor, para bens móveis e imóveis, respectivamente, nos termos do art. 24 do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que será paga mediante depósito judicial à ordem deste Juízo.
- 11.2 Custas judiciais de arrematação: os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item 10.2, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96).
- 11.3 O arrematante deverá comprovar o pagamento dos acréscimos apontados nos itens 11.1 e 11.2, até o primeiro dia posterior à realização do leilão, mediante apresentação em juízo dos originais das guias de depósito/recolhimento.

12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) incumbe ao arrematante.
- 12.4 No caso de bem imóvel, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme dispõe o inciso III, do artigo 703, do Código de Processo Civil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

- 12.5 O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores decorram da arrematação, bem como com aqueles que ocorram após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional).
- 12.6 Ao arrematante caberá o encargo de depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço.
- 12.7 Em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746 do Código de Processo Civil, e efetivado o pagamento das custas de arrematação.

13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão, conforme descrito neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção, o desmanche e a guarda de tal bem serão de responsabilidade do próprio arrematante, e correrão por sua conta e risco.
- 13.2 A garantia judicial poderá ocorrer também por meio de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

14. DO PARCELAMENTO NAS EXECUÇÕES PROMOVIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

- 14.1 A venda poderá ocorrer de forma parcelada, nos processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os parâmetros mencionados adiante.
- 14.2 O parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior **a R\$ 100,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas)**.
- 14.3 O saldo restante deverá ser parcelado nas seguintes condições, acordadas por este Juízo e a Fazenda Nacional, nos termos do **Ofício nº OFE.0029.000220-8/2012**:

| BENS IMÓVEIS | |
|------------------------------------|--------------------------|
| VALORES A PARCELAR (R\$) | TOTAL DE PARCELAS |
| Até 25.000,00 | Até 12 parcelas |
| Acima de 25.000,00 até 50.000,00 | Até 24 parcelas |
| Acima de 50.000,00 até 100.000,00 | Até 36 parcelas |
| Acima de 100.000,00 até 250.000,00 | Até 48 parcelas |
| Acima de 250.000,00 até 500.000,00 | Até 54 parcelas |
| Acima de 500.000,00 | Até 60 parcelas |

| BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| VALORES A PARCELAR (R\$) | TOTAL DE PARCELAS |
| Até 10.000,00 | Até 12 parcelas |
| Acima de 10.000,00 até 25.000,00 | Até 18 parcelas |
| Acima de 25.000,00 até 50.000,00 | Até 24 parcelas |
| Acima de 50.000,00 | Até 36 parcelas |

| BENS MÓVEIS (OUTROS) | |
|---------------------------------|--------------------------|
| VALORES A PARCELAR (R\$) | TOTAL DE PARCELAS |
| Até 1.000,00 | À vista |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| Acima de 1.000,00 até 5.000,00 | Até 06 parcelas |
| Acima de 5.000,00 até 25.000,00 | Até 12 parcelas |
| Acima de 25.000,00 | Até 24 parcelas |

- 14.4 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia – SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional – www.receita.fazenda.gov.br.
- 14.5 Em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente por meio de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora).
- 14.6 Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade.
- 14.7 Levada a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.
- 14.8 O valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes.
- 14.9 Se o arrematante deixar de pagar, de forma injustificada, no vencimento, qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, independentemente de prévia interpelação, vencendo-se, antecipadamente, o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) a título de multa rescisória.
- 14.10 Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.
- 14.11 As condições de parcelamento acima descritas poderão ser adotadas nas execuções de credores diversos da Fazenda Nacional (Caixa Econômica Federal, Autarquias Federais, Conselhos Profissionais etc.), mediante prévia concordância por escrito dos exequentes.
- 14.12 Incumbirá ao arrematante obter a concordância prévia diretamente com os exequentes, por seus próprios meios.
- 14.13 A concordância deverá ser comunicada diretamente ao leiloeiro, até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão, mediante documento idôneo que demonstre a anuência do exequente com o parcelamento.

16. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

BENS MÓVEIS

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| LOTE – 01 | |
| Processo nº. | 0001045-73.2011.4.05.8311 |
| Exequente: | INSS REPRESENTADO PELA PRF |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|---------------------------|---|
| Executado: | MARIA DE FÁTIMA A. P. DE BARROS |
| Bens: | <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) televisor da marca Philips, tela plana, 20" polegadas, 110/220V, modelo: 20PT120A/78R, 50/60Hz. Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais);- 01 (um) televisor da marca LG, tela plana, 29" polegadas, modelo: 29CC2RL-LG, AC: 100/240V, 50/60Hz. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);- 01 (um) ar condicionado convencional (de janela) da marca SPRINGER, 7.500 (sete mil e quinhentos) BTUS, Não há identificação de modelo. Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);- 01 (uma) mesa retangular com estrutura metálica e tampo de granito, com 06 (seis) cadeiras de estrutura de metal, com assentos almofadados. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). |
| Valor total da avaliação: | R\$ 1 200,00 (mil e duzentos reais) |
| Data da avaliação | 22/11/2013 (fls. 126) |

| | |
|---------------------|---|
| LOTE – 02 | |
| Processo nº. | 0001715-77.2012.4.05.8311 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | TEIX – PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP. |
| Bem(ns): | <ul style="list-style-type: none">- 02 (duas) engrenagens, cód. 5D5985, unidade R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);- 01 (um) cabeçote, cód. 6J9250, unidade R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);- 05 (cinco) prisioneiros, cód. 2J0847, unidade R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), total: R\$ 900,00 (novecentos reais);- 04 (quatro) prisioneiros, cód. 2J0848, unidade R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), total: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);- 01 (um) tubo, cód. 9C4744, unidade R\$ 700,00 (setecentos reais);- 01 (um) cotovelo, cód. 4N6218, unidade R\$ 500,00 (quinhentos reais);- 01 (um) rolamento, cód. 5F1248, unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);- 01 (um) suporte, cód. 9G1488, unidade R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);- 01 (um) duocone, cód. 4D4510, unidade R\$ 500,00 (quinhentos reais);- 02 (dois) pinos, cód. 8K5758, unidade R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), total: R\$ 500,00 (quinhentos reais);- 01 (um) retentor, cód. 9G0296, unidade R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);- 01 (um) disco, cód. 9D6328, unidade R\$ 800,00 (oitocentos reais);- 01 (um) rotor, cód. 1T1691, unidade R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);- 02 (dois) retentores, cód. 8T2889, unidade R\$ 300,00 (trezentos reais), total: R\$ 600,00 (seiscentos reais);- 01 (um) cotovelo, cód. 6P0683, unidade R\$ 500,00 (quinhentos reais);- 01 (uma) válvula, cód. 3P4218, unidade R\$ 1.700,00 (mil e setecentos |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|--|--|
| | <p>reais);</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) pistão, cód. 9C3848, unidade R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);- 03 (três) pistões, cód. 3T6795, unidade R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), total: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);- 05 (protetores), cód. 4K6734, unidade R\$180,00, total: R\$ 900,00 (novecentos reais);-06 (seis) protetores, cód. 4K6735, unidade R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), total: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais);- 04 (quatro) engrenagens, cód. 9P6595, unidade, R\$ 300,00 (trezentos reais), total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);-01 (um) tubo, cód. 4E9989, unidade, R\$ 600,00 (seiscentos reais);- 01 (um) tubo, cód. 1468022, unidade R\$ 200,00 (duzentos reais);- 06 (seis) pistões, cód. 1073565, unidade R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);- 03 (três) induzidos, cód. 6N1226, unidade R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);- 01 (um) círculo, cód. 8M8809, unidade R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);- 02 (dois) cotovelos, cód.7S2177, unidade R\$ 600,00 (seiscentos reais), total: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);- 01 (um) munhão, cód. 3J6043, unidade R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);- 01 (uma) capa, cód. 3B1464, unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);- 01 (uma) engrenagem, cód.3S1396, unidade R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);- 01 (uma) válvula, cód. 8J0082, unidade R\$ 800,00 (oitocentos reais);- 01 (um) suporte, cód. 6N4306, unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);- 01 (uma) polia, cód. 4N4356, unidade R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);- 01 (um) munhão, cód. 4J2043, unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);- 01 (uma) válvula, cód. 9M0223, unidade R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);- 01 (um) fixador, cód. 9P0620, unidade R\$ 500,00 (quinhentos reais);- 01 (uma) luva, cód. 8H8246, unidade R\$ 200,00 (duzentos reais);- 01 (um) pino, cód. 5J7981, unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);- 01 (um) pino, cód. 6J6680, unidade R\$ 200,00 (duzentos reais);- 01 (uma) válvula, cód. 4J3321, unidade R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);- 01 (um) fixador, cód. 9D8717, unidade R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);- 01 (uma) engrenagem, cód. 8V3846, unidade R\$ 400,00 (quatrocentos reais);- 01 (uma) válvula, cód. 5P9544, unidade R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);- 01 (uma) tampa, cód. 8J8423, unidade R\$ 500,00 (quinhentos reais);- 01 (um) rotor, cód. 7L4828, unidade R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);- 01 (um) trocado, cód. 7N0113, unidade R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos |
|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|--|--|
| | <p>reais);</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) horimento, cód. 2S0421, unidade R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);- 01 (um) suporte, cód. 6D0541, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);- 02 (dois) cilindros, cód. 9K5882, unidade R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), total R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);- 01 (um) cubo, cód. 9G1230, unidade R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais);- 01 (um) eixo conj. cód. 1T1505, unidade R\$ 700,00 (setecentos reais);- 01 (uma) engrenagem, cód. 7G3715, unidade R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).- 01 (uma) engrenagem, cód. 3T4324, unidade R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);- 01 (um) cubo, cód. 7G5571, unidade R\$ 800,00 (oitocentos reais);- 01 (um) alojamento, cód. 7G4302, unidade R\$ 3.000,00 (três mil reais);- 01 (uma) engrenagem, cód. 7G6062, unidade R\$ 600,00 (seiscentos reais);- 01 (uma) placa, cód. 7G6060, unidade R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais);- 01 (um) fixador, cód. 9G1231, unidade R\$ 400,00 (quatrocentos reais);- 01 (uma) engrenagem, cód. 7G5594, unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);- 01 (uma) polia, cód. 3P0023, unidade R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais);- 01 (um) cotovelo, cód. 7G8140, unidade R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);- 02 (dois) munhões, cód. 3J3493, unidade R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), total: R\$ 1.240 (mil duzentos e quarenta reais);- 01 (um) suporte, cód. 3P6060, unidade R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);- 02 (dois) suportes, cód. 8P8221, unidade R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), total: R\$ 500,00 (quinhentos reais);- 02 (dois) prisioneiros, cód. 3J6497, unidade R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), total: R\$ 900,00 (novecentos reais);- 01 (um) cotovelo, cód. 4N5961, unidade R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)- 01 (um) cotovelo, cód. 7V9129, unidade R\$ 2.100 (dois mil e cem reais);- 01 (um) tubo, cód. 3P7749, unidade R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);- 01 (um) tubo, cód. 3P5550, unidade R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);- 03 (três) suportes, cód. 5M6674, unidade R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);- 01 (um) tubo, cód. 9C4747, unidade R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);- 01 (uma) balança, cód. 1280219, unidade R\$ 3.510,00 (três mil e |
|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|---------------------------|---|
| | <p>quinhentos e dez reais);</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 (três) suportes, cód. 9S4325, unidade R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), total: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);- 01 (um) suporte, cód. 2M7099, unidade R\$ 600,00 (seiscentos reais);- 02 (duas) polias, cód. 5S9514, unidade R\$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze reais), total: R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais);- 01 (um) suporte, cód. 8M8641, unidade R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);- 02 (dois) rolamentos, cód. 2D9453, unidade R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), total R\$ 700,00 (setecentos reais);- 01 (um) suporte, cód. 9S4326, unidade R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);- 02 (dois) munhões, cód. 5J1392, unidade R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), total: R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais);- 02 (dois) pistões, cód. 3J9325, unidade R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);- 01 (uma) placa, cód. 8M8645, unidade R\$ 1.000,00 (mil reais);- 01 (uma) capa, cód. 2D6513, unidade R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);- 01 (um) fixador, cód. 9J5646, unidade R\$ 300,00 (trezentos reais);- 02 (dois) cubos, cód. 1J7613, unidade R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). |
| Valor total da avaliação: | R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais) |
| Data da avaliação | 16/10/2013 |

VEÍCULOS AUTOMOTORES

| | |
|---------------------------|---|
| LOTE – 03 | |
| Processo nº. | 0000791-32.2013.4.05.8311 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JABOATAO UNESJ |
| Bem: | - 01 (um) veículo da marca/modelo: FORD/COURIER L. 1.6 (caminhonete), Flex, espécie/tipo: car/caminhonete/cabine aberta, placa: PEJ 1400, ano fab/mod: 2011/2012, chassi: 9BFZC52P2CB9-14075, RENAVAL: 406926697, cap/pot/cil: 0.70T/109CV/159, categoria: particular, cor predominante: branca, combustível: álcool/gasolina. O bem possui espaço para dois ocupantes. Pintura, lataria e pneus conservados. |
| Ônus: | Veículo penhorado também na 30 ^a Vara Federal nas seguintes execuções fiscais nºs: 0000038-12.2012.4.05.8311 e 0000618-42.2012.4.05.8311 |
| Valor total da avaliação: | R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) |
| Data da avaliação | 28/11/2013 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| LOTE – 04 | |
| Processo nº. | 0010338-67.2011.4.05.8311 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: Coexecutado: | AUTO MECANICA E. P. LTDA E OUTROS EMERSON PESSOA DE ARAÚJO |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|---------------------------|---|
| Bem: | - 01 (um) veículo FORD/ECOSPORT XL 1.6 Flex, cor prata, ano mod/fab 2009, placa KLJ 5874/PE, chassi 9BFZE55P998525185 |
| Valor total da avaliação: | R\$ 31.039,00 (trinta e um mil e trinta e nove reais) |
| Data da avaliação | 21/12/2013 |

| | |
|---------------------------|---|
| LOTE – 05 | PROCESSO NA FAZENDA NACIONAL - |
| Processo nº. | 0000644-06.2013.4.05.8311 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | SOMERVILLE LTDA |
| Bem: | - 01 (um) veículo da marca/modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L, placa: KJU3164, chassi: KMHJM81BP6U451627, combustível: gasolina, ano FAB/mod: 2006/2006, espécie/tipo: mls camioneta, cap/pot/cil: 5/143/0, categoria: particular, cor predominante: prata. Ótimo estado de conservação tanto a parte interna (painel, bancos de couro, teto), quanto a parte externa (lataria pintura, vidros e pneus aro 16 novos). |
| Ônus: | Veículo penhorado também nos processos abaixo, em trâmite nesta subseção judiciária – 29 ^a Vara: 0001440-94.2013.4.05.8311 e 0004179-11.2011.4.05.8311 30 ^a Vara: 0000565-61.2012.4.05.8311 |
| Valor total da avaliação: | R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) |
| Data da avaliação | 11/04/2014 |

| | |
|---------------------------|--|
| LOTE – 06 | |
| Processo nº | 0000698-06.2012.4.05.8311 |
| Exequente | FAZENDA NACIONAL |
| Executado | SOMERVILLE LTDA |
| Bem: | - 01 (um) veículo da marca/ modelo: I/VW SPACEFOX, placa KJW 8302 , cor prata, fabricação 2008, ano modelo 2009, CHASSI 8AWPB05Z59A326473, espécie/tipo: passeio./automóvel, cap./pot/cil: 5/103/1599, categoria particular. |
| Ônus: | Veículo penhorado também nos processos abaixo, em trâmite nesta subseção judiciária. 29 ^a Vara: 0000644-06.2013.4.05.8311, 0000752-35.2013.4.05.8311, 0001224-36.2013.4.05.8311, 0001440-94.2013.4.05.8311, 0004179-11.2011.4.05.8311 30 ^a Vara: 000565-61. 2012.4.05.8311 |
| Valor total da avaliação: | R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) |
| Data da avaliação: | 11/04/2014 |

| | |
|---------------------|--|
| LOTE – 07 | |
| Processo nº. | 0000752-35.2013.4.05.8311 |
| Exequente: | AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANV |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|---------------------------|---|
| Executado: | SOMERVILLE LTDA |
| Bem: | - 01 (um) veículo da marca/ modelo: I/VW SPACEFOX, placa KJW 8302 , fabricação 2008, ano modelo 2009, CHASSI 8AWPB05Z59A326473, espécie/tipo: passeio./automóvel, cap./pot/cil: 5/103/1599, cor prata; combustível: álcool/gasolina. O veículo possui ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, pneus em bom estado, 04 portas, rádio de marca SONY. Possui arranhão no pára-choque dianteiro (lado do motorista) e na lateral direita (parte traseira). |
| Ônus: | Veículo penhorado também nos processos abaixo, em trâmite nesta subseção judiciária - 30 ^a Vara 000565-61.2012.4.05.8311 29 ^a vara: 0000644-06.2013.4.05.8311, <u>0001440-94.2013.4.05.8311</u> , 0004179-11.2011.4.05.8311, 0000698-06.2012.4.05.8311 e 0001224-36.2013.4.05.8311 |
| Valor total da avaliação: | R\$ 27.000,00 |
| Data da avaliação | 17/10/2013 |

| | |
|--------------------|---|
| LOTE – 08 | |
| Processo nº | 0001440-94.2013.4.05.8311 |
| Exequente | FAZENDA NACIONAL |
| Executado | SOMERVILLE LTDA |
| Bem(ns): | <p>01 (um) veículo da marca/ modelo: I/VW SPACEFOX, placa KJW 8302, cor prata, fabricação 2008, ano modelo 2009, CHASSI 8AWPB05Z59A326473, espécie/tipo: passeio./automóvel, cap./pot/cil: 5/103/1599, combustível álcool/gasolina, categoria particular, cor predominantemente prata. Valor: R\$ 27.00,00; Ônus: penhorado também nos processos abaixo, em trâmite nesta subseção judiciária de Jaboatão dos Guararapes: 30^a Vara: 000565-61.2012.4.05.8311 29^a vara: 0000644-06.2013.4.05.8311, 0000752-35.2013.4.05.8311, 0004179-11.2011.4.05.8311, 0000698-06.2012.4.05.8311 e 0001224-36.2013.4.05.8311</p> <p>01 (um) veículo da marca modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD placa: KJR 7036, CHASSI: 9C2KC08208R064042, espécie/tipo: PAS/motocicleta, combustível: gasolina , ano/fab/mod: 2008/2008, CAP/POT/CIL 2/0/149, categoria: particular, cor predominante vermelha, RENAVAN: 9787796349. Pneus conservados. Valor: R\$ 4.000,00; Ônus: penhorado também nos processos abaixo, em trâmite nesta Subseção judiciária de Jaboatão dos Guararapes: 29^a vara: 0000644-06.2013.4.05.8311, 0000752-35.2013.4.05.8311, 0004179-11.2011.4.05.8311 30^a Vara:000565-61.2012.4.05.8311</p> <p>- 01 (um) veículo da marca/modelo: I HYUNDAI TUCSON GL 20 L, placa: KJU3164, chassi: KMHJM81BP6U451627, combustível: gasolina, ano FAB/mod: 2006/2006, espécie/tipo: mls camioneta, cap/pot/cil: 5/143/0,</p> |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|---------------------------|--|
| | categoria: particular, cor predominante: prata, possui câmbio automático, bancos em couro, possui rádio e CD- PLAYER. Pneus e pintura conservados. Valor: R\$ 35.000,00 Ônus: penhorado também nos processos abaixo, em trâmite nesta subseção judiciária de Jaboatão dos Guararapes: 30 ^a Vara: 000565-61.2012.4.05.8311 29 ^a vara: 0000644-06.2013.4.05.8311 e 0004179-11.2011.4.05.8311 |
| Valor total da avaliação: | R\$ 66.000,00 |
| Data da avaliação: | 11/04/2014 |

| | |
|---------------------------|--|
| LOTE – 09 | Processo na FAZENDA NACIONAL |
| Processo n.º. | 0002816-86.2011.4.05.8311 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | SIARPA TÉCNICA LTDA E OUTROS |
| Coexecutado: | ARNALDO SAKOVITZ |
| Coexecutado: | SILVÉRIO SAKOVITZ |
| Bens: | - 01 (um) veículo da marca/modelo: Ford/Fiesta, espécie/tipo: Pas/automóvel, placa: GQS 1986 , chassi 9BFZF10B338069631, ano fab/mod: 2003/2003, cap/pot/cil: 5/66/0, categoria: particular, cor predominante: preta , combustível: gasolina, 04 portas. Os 04 pneus conservados. Não possui rádio. Avaliação: 13.000,00 (treze mil reais); - 01 (um) veículo da marca/modelo: Fiat/Pálio ELX, espécie/tipo: pás/automóvel, Placa: KLO 7988 , chassi: 9BD178236/2185620, ano fab/mod: 2000/2000, cap/pot/cil: 5/61/0, categoria: particular, Cor: predominante: verde , combustível: gasolina, 04 portas. Pintura desbotada, principalmente no teto e laterais. Ponto de ferrugem na lataria acima da roda direita traseira. Parte interna: painel com fissura na parte central, demais itens como bancos, assoalho e teto estão em bom estado. Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). |
| Valor total da Avaliação: | R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) |
| Data da avaliação | 26/03/2014 |

| | |
|----------------------|---|
| LOTE – 10 | |
| Processo n.º. | 0006303-64.2011.4.05.8311 |
| Exequente: | FAZENDA NACIONAL |
| Executado: | A. PEREIRA TRANSPORTE LTDA |
| Bem: | 01 Veículo da marca modelo SR/RANDON SR TQ, espécie/tipo: CAR/SEMI-REBOQUE, placa: KKY 0216, CHASSI: 9ADV1113XYM149669, ano FAB/MOD: 1999/2000, CAP/POT/CIL: 0/0/0, combustível: sem combustível, cor predominante branca, categoria: aluguel,. O bem apresenta poucos pontos de ferrugem. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|-----------------------------|--|
| | <p>Ônus: penhorado também nos processos abaixo, em trâmite nesta 29.^a Vara Federal/PE: 0005093-75.2011.4.05.8311 e 0008138-28.2008.4.05.8300 e no processo n.º 00018714820115060144, em trâmite perante a 4.^a Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes-PE (TRT/6.^a Região).</p> <p>01 Veículo da marca modelo: REB/RANDON SR TO TL, placa LVG 3543, chassi: 9ADV123330SM112617, espécie/tipo: CAR/SEMI-REBOQUE, combustível: sem combustível, ano fab/mod.: 1995, CAP/POT/CIL:0/0/0, categoria: aluguel, cor predominante: branca. Apresenta muitos pontos de ferrugem. Está há cerca de 5 (cinco) anos parado (sem utilização) exposto a chuva e ao sol. Em avançado estado de deterioração, servindo somente para sucata.</p> <p>Ônus: penhorado também nos processos abaixo, em trâmite nesta 29.^a Vara Federal/PE: 0005093-75.2011.4.05.8311 e 0008138-28.2008.4.05.8300; Penhorado perante a 4.^a Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes-PE (TRT/6.^a Região), no processo n.º 00018714820115060144. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).</p> |
| Valor total da reavaliação: | R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) |
| Data da reavaliação | 11/04/2014 |

| | |
|-----------------------------|---|
| LOTE – 11 | |
| Processo n.º. | 0005862-83.2011.4.05.8311 |
| Exequente: | CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO – CRF/PE |
| Executado: | JOSINALDO GRACILIANO DE SOUZA - ME |
| Bem: | - 01 (um) veículo da marca gm, modelo: corsa super 1.0, placa: kkh8437, chassi: 9bg5d68zvtc650861, combustível: gasolina, ano fab/mod: 1996/1997, cor predominante: vermelha, categoria: particular, cap/pot/cil: 5/60/-, espécie/tipo: pas/automóvel. os quatro pneus estão conservados. a pintura está um pouco deteriorada no capô. há uma barra de ferro que ncontra-se enferrujada ao abrir o capô do carro, na parte inferior. o forro do teto e os bancos apresentam desgaste natural causado pelo tempo do bem. |
| Ônus: | Veículo penhorado também no processo n.º 0009071-60.2011.4.05.8311, em trâmite perante a 30. ^a Vara Federal/PE |
| Valor total da reavaliação: | R\$ 6.000,00 (seis mil reais) |
| Data da reavaliação | 09/06/2014 |

| | |
|----------------------|---|
| LOTE – 12 | |
| Processo n.º. | 0005073-84.2011.4.05.8311 |
| Exequente: | CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – CRF/PE |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.^a Vara

| | |
|---------------------------|--|
| Executado: | BENILDO GONÇALVES PENA - ME |
| Bem: | - 01 (uma) motocicleta da marca honda, modelo: nxr150 bros mix es, placa: nxv9536, chassi: 9c2kd0520ar076072, espécie/tipo: pas/motocicleta, combustível: álcool/gasolina, ano fab/mod: 2010/2010, cap/pot/cil: 2/0/149, categoria: particular, cor predominante: preta. |
| Ônus: | Veículo penhorado também no processo n.º 0005077-24.2011.4.05.8311, em trâmite perante a 30. ^a Vara Federal/PE |
| Valor total da avaliação: | R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) |
| Data da reavaliação | 07/05/2014 |

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 17 de julho de 2014, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, _____ (Maria Lígia de Carvalho Souza Dantas), analista judiciária, digitei. Eu, _____ (Elisângela Regina de Melo Lima), Diretora de Secretaria da 29.^a Vara Federal/PE, conferi e subscrevi. O Edital segue devidamente assinado pelo Juiz Federal.

GEORGIUS LUÍS ARGENTINI PRINCIPE CREDITIO
Juiz da 29.^a Vara Federal/PE